

# A pesquisa no Humap-UFMS

Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação são partes essenciais do cumprimento da missão desta Instituição.

O Humap-UFMS segue as normativas nacionais e internacionais para condução de projetos de pesquisa, inovação e ensaios clínicos.

Estudos realizados com seres humanos se enquadram na **Resolução CNS nº 466/12** ou na **Resolução CNS nº 510/2016** e devem ser apresentados para apreciação seguindo essas normativas.

Outras Resoluções específicas podem ser aplicadas como:

- Estudos Multicêntricos:
  - [Resolução Nº 346 de 13 de janeiro de 2005](#)
- Estudos de Cooperação Internacional
  - [Resolução Nº 292, de 8 de julho de 1999.](#)
- Estudos com Povos Indígenas
  - [Resolução Nº 304, de 09 de agosto de 2000.](#)
- Estudos tipo “relato de caso”
  - [Carta circular Nº166/2018 – CONEP.](#)



**Demais questões regulatórias não mencionadas acima podem ser consultadas nas resoluções do CNS/CONEP/CEP e ANVISA:**

**[ANVISA - Pesquisa clínica](#)**

**[LISTA DE RESOLUÇÕES CONEP](#)**

# Inscrição de projetos de pesquisa

A Ebserh, por meio da portaria SEI N° 11, de 26 de fevereiro de 2021, instituiu o **Rede Pesquisa** como sistema oficial de gestão de pesquisadores e projetos de pesquisa no âmbito da Rede Ebserh. Deste modo, todos os estudos a serem realizados no âmbito do Humap-UFMS devem ser registrados no Rede Pesquisa.



# 1º passo

## Cadastro do pesquisador no Rede Pesquisa

O pesquisador deverá realizar o **cadastro** no Rede Pesquisa e solicitar sua vinculação ao Humap-UFMS.



O cadastro é feito a partir do *login* e *senha* do Portal SouGov.



Após preencher os dados pessoais, o pesquisador deverá selecionar o **Hospital Universitário Maria Pedrossian – Humap-UFMS** e submeter o cadastro.

[Acesse o Rede Pesquisa](#)

[Manual do usuário do Sistema Rede Pesquisa – Ebserh](#)

## 2º passo

### Análise de viabilidade logística/financeira e recursos humanos



A Unidade de Gestão de Pesquisa irá aprovar o cadastro do pesquisador, após a verificação dos dados. O sistema será liberado para o cadastro de projetos.



O pesquisador deverá, além do projeto, somar todos os documentos necessários para análise de viabilidade institucional para execução da pesquisa.

#### Humap-UFMS

Diagnóstico laboratorial e imagem.

Acesso a bancos de dados e prontuários.

Serviço ambulatorial e internações.

Emergência.

Os projetos serão inicialmente apreciados pelas áreas nas quais as atividades serão executadas. Serão avaliados os aspectos logísticos, financeiros e recursos humanos por **todas** as áreas onde diferentes etapas do projeto serão realizadas.

Outras declarações devem ser elaboradas pelo pesquisador. Sugerimos alguns modelos a seguir relacionados de modo a auxiliar na elaboração documental do projeto e submissão ética.

Para estudos retrospectivos, sugerimos os documentos abaixo relacionados:

1. [Declaração de Encerramento ou Interrupção do Estudo](#)
2. [Declaração de responsabilidade orçamentária da pesquisa](#)
3. [Termo de Compromisso de utilização de dados \(TCUD\)](#)
4. [Declaração de Compromisso e Concordância do Pesquisador](#)
5. [Termo de cessão de uso de imagem para fins acadêmicos](#)
6. [Anuência para utilização de prontuários Humap-UFMS](#)

Para estudos prospectivos, sugerimos os documentos abaixo relacionados:

1. [Carta de anuência setorial](#)
2. [Declaração acerca do Processo de Consentimento do Estudo](#)
3. [Declaração de Compromisso e Concordância do Pesquisador](#)
4. [Declaração de Encerramento ou Interrupção do Estudo](#)
5. [Declaração de Responsabilidade Orçamentária de Pesquisa](#)
6. [Declaração de uso de materiais biológicos](#)
7. [Termo de assentimento – 7 a 18 anos](#)
8. [Termo de cessão de uso de imagem para fins acadêmicos](#)
9. [Termo de consentimento livre e esclarecido \(TCLE\)](#)
10. [Termo de consentimento livre e esclarecido \(TCLE\) – Estudo de caso](#)
11. [Termo de Compromisso de utilização de dados \(TCUD\)](#)
12. [Anuência para utilização de prontuários Humap-UFMS](#)



As anuências setoriais devem ser coletadas preferencialmente de forma presencial. Caso haja impedimento por parte do pesquisador para a realização desta etapa, poderá ser solicitado via SEI através do SGPITS.



Depois de anexados todos os documentos, o projeto deverá ser submetido para avaliação.



O pesquisador deverá se manter atento ao seu e-mail, telefone cadastrado e também à sua área pessoal do Rede Pesquisa para eventuais comunicações sobre pendências.

# 3º passo

## Anuência institucional

Os documentos do projeto constantes no Rede Pesquisa serão analisados pela Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ/SGPITS/GEP/Humap-UFMS) e encaminhados para deliberação institucional no Colegiado Executivo do Humap-UFMS.

Após a aprovação da pesquisa no Colegiado, será emitida, via Rede Pesquisa, a **Carta de Anuência Institucional** constando o n° da Resolução publicada no Boletim de Serviço da Ebserh que autoriza a realização do estudo no Humap-UFMS.

### PESQUISADOR

Cadastrar projeto na Plataforma REDE PESQUISA EBSERH.

### UGEPESQ/SGPITS/GEP

Analisar documentos e viabilidade do projeto.

### COLEGIADO EXECUTIVO HUMAP-UFMS

Deliberar a execução do projeto na instituição.

### BOLETIM DE SERVIÇO

Publicar a aprovação institucional do projeto.

### REDE PESQUISA

Emitir carta de anuência institucional constando N° do Boletim de Serviço.



A Resolução N° 61, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço N° 446 de 28 de julho de 2022, determina o fluxo institucional para aprovação de projetos no âmbito do Humap-UFMS.

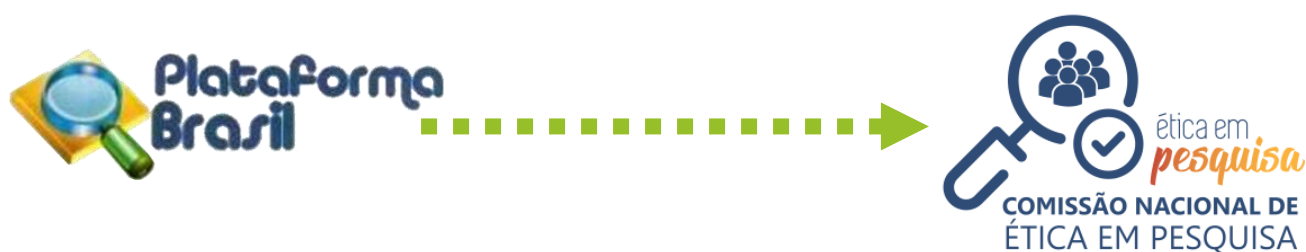
# 4º passo

## Submissão ética

Após a obtenção da Carta de Anuência Institucional, o pesquisador terá elegibilidade documental para submissão ética.

Estudo realizados com seres humanos que se enquadrem na **Resolução CNS nº 466/12** devem ser submetidos a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/CONEP) por meio do envio de todos os documentos necessários, incluindo a **Carta de Anuência Institucional** e a **Resolução de Aprovação do Projeto** no Humap-UFMS.

Envio deverá ser realizado através da [Plataforma Brasil](#).



Considera-se como proponente do estudo, a Instituição que “encomendou/originou” o projeto.

Se o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian for a proponente do estudo, utilize para o cadastro o **CNPJ 15.126437/0018-91**.

Pesquisar Instituição ✕

📌 Caso a Instituição não seja localizada nesta busca, poderá ser solicitado o cadastro da mesma através da opção "Solicitar Cadastro de Instituição". Essa solicitação será analisada e respondida em até 10 dias úteis. Em caso de dúvidas consulte o "Guia de Orientações Básicas de Cadastro de Instituição".

Parâmetros de Pesquisa

CNPJ	Nome da Instituição	
<input type="text" value="15.126.437/0018-91"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Ação
15.126.437/0018-91	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	EBSERH	

Selecione Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Conforme a **Portaria Nº339 de 09 de outubro de 2020**, é competência da Gerência de Ensino e Pesquisa a assinatura da Folha de Rosto dos projetos ao qual o Humap-UFMS for o proponente.

No entanto, caso o pesquisador pertença ao corpo de **residentes** do Humap-UFMS, a Folha de Rosto deve ser assinada pela coordenação da COREME/COREMU.

**Caso o pesquisador não possua cadastro na Plataforma Brasil, deverá realizar seu cadastro e se vincular a uma instituição.**

É considerado como pesquisador a pessoa responsável pela coordenação/realização da pesquisa. Para ser pesquisador é necessário possuir, no mínimo, o título de **graduação**.

image: Freepik.com



Os alunos de graduação devem ser cadastrados no Rede Pesquisa e na Plataforma Brasil como **equipe/assistente** de pesquisa, e portanto o seu orientador será considerado o coordenador do estudo.

# 5º passo

## Início e andamento da pesquisa

A pesquisa somente deverá ser iniciada após a emissão do Parecer Consubstanciado com Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (**Plataforma Brasil**).



O Parecer de Aprovação deverá ser anexado ao Rede Pesquisa e o pesquisador receberá uma comunicação confirmando a autorização para iniciar o projeto.

É obrigação do pesquisador atualizar o Rede Pesquisa sobre o andamento da pesquisa, incluindo alterações de cronograma e paralisações (Progresso).

**O Humap-UFMS se reserva ao direito de retirar a Anuência a qualquer momento caso o pesquisador não cumpra as condições previamente acordadas.**

Ao concluir o projeto, é obrigatório que o pesquisador realize a **Devolução Científica**.



É obrigatório que o Humap-UFMS seja mencionado em todas as produções científicas geradas a partir do projeto como local de realização. Os produtos gerados a partir do projeto deverão ser anexos ao Rede Pesquisa encaminhados, com o objetivo de alimentar o Repositório do Humap-UFMS.

# Contato

## Unidade de Gestão da Pesquisa – UGPESQ

Responsável:	Thais de Andrade Farias Rodrigues
E-mail:	rodrigues.thais@ebserh.gov.br
	ugpesq.humap-ufms@ebserh.gov.br
Telefones:	(67) 3345–3209

## Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica - SGPIT

Responsável:	Paula De Oliveira Serafin
E-mail:	paula.serafin@ebserh.gov.br
	pesquisa.humap@ebserh.gov.br
Telefones:	(67) 3345–3046

## Comitê de Ética em Pesquisa do Humap-UFMS

Telefone:	(67) 3345–3078
E-mail:	cep.humap-ufms@ebserh.gov.br